PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352/13

Considerando que se trata de um transporte público coletivo pouco poluente;

considerando que a emissão de fumaça é 90% (noventa por cento) menor que os ônibus tradicionais.

considerando que mesmo o custo de aquisição sendo 40% (quarenta por cento) mais caro, seu tempo de uso é superior aos convencionais, cerca de 15 (quinze) anos a mais;

considerando que o valor é o principal empecilho para a compra desses ônibus, porém, os benefícios que podem trazer para a população são imensuráveis;

considerando que, por se tratar de uma tecnologia moderna, as empresas tendem a ter uma economia significativa com manutenção no sistema de aceleração e freios;

considerando que este meio de transporte foi referência durante a realização da Rio+ 20 (conferência mundial onde governante e membros da sociedade civil se reuniram para discutir um meio de transformar o planeta por meios sustentáveis);

considerando que, o início da fabricação desse tipo de veiculo no País foi tido como referência de desenvolvimento sustentável, podendo Salvador ser referência pela adoção desse tipo de veículo;

considerando que, por ser mais silencioso, por não emitir ruídos durante 30% de sua operação, poderá reduzir significativamente os ruídos na cidade;

considerando que os problemas de saúde gerado pelo excesso de ruídos na cidade serão reduzidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção dos ônibus híbridos e/ou elétricos no Sistema de Transportes Coletivo na Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
MARCELL MORAES